

Despacho (extracto) n.º 18 183/2007

Por despachos do director-geral do Orçamento e do director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 28 de Junho e de 2 de Julho de 2007, respectivamente, foram as licenciadas Maria Isabel Correia da Silva, Maria Ascensão dos Santos Gonçalves, Paula Maria Padeiro Quelhas Lima de Almeida Santos e Ana Margarida Mateus Fouto Martins Leitão, respectivamente assessora principal, assessora e técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Departamento de Prospectiva e Planeamento, transferidas para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com as categorias de assessor principal, assessor e técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, inclusive, considerando-se nesta data exoneradas dos respectivos lugares de origem. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Luísa Barata*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)**Despacho n.º 18 184/2007**

Por meu despacho de 26 de Junho de 2007, após obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 20 de Junho de 2007, a que alude a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Catarina Isabel de Almeida Leitão, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), foi nomeada, por reclassificação, técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do meu despacho.

17 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Despacho n.º 18 185/2007**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Líliliana Nazaré Soares Miranda afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral da Administração Interna na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Líliliana Nazaré Soares Miranda, carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — A Directora-Geral da Administração Interna, *Rita Faden*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Despacho n.º 18 186/2007**

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Dora Sílvia Filipe Gomes afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Agência Portuguesa do Ambiente na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A integração da funcionária em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Dora Sílvia Filipe Gomes;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, *António Gonçalves Henriques*.

Despacho n.º 18 187/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Filipe Duarte Barros Vitorino afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Filipe Duarte Barros Vitorino;
Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escalão/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, *António Sequeira Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO É DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.**Despacho n.º 18 188/2007**

Através do despacho n.º 1704/2003, de 13 de Janeiro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Janeiro de 2003, foram atribuídas à TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A. (TMN), à VODAFONE TELECEL — Comunicações Pessoais, S. A. (VODAFONE), e à Optimus — Telecomunicações, S. A. (Optimus), frequências adicionais para a exploração de sistemas de telecomunicações internacionais móveis (IMT2000/UMTS), na sequência da disponibilização do espectro que havia sido objecto de licença atribuída à ONIWAY — Infocomunicações, S. A. (ONIWAY), e que entretanto foi revogada.

A atribuição do espectro adicional aos referidos operadores móveis criou, nos termos do mencionado despacho, a obrigação de os mesmos assegurarem a execução dos projectos então já contratados pela ONIWAY, bem como contribuir, em termos proporcionais, para os projectos necessários ao desenvolvimento da sociedade da informação e como tal definidos pelo Governo.

Mediante protocolo celebrado em 5 de Junho de 2007, entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a TMN, a VODAFONE e a Optimus, foi constituído um fundo aberto, designado por Fundo para a Sociedade da Informação (FSI), com um capital inicial de € 24 939 894,85, o qual é o resultado das contribuições financeiras, em partes iguais, de cada um dos referidos operadores móveis e que tem por objecto o apoio financeiro à realização de projectos destinados ao desenvolvimento e à promoção da sociedade da informação, nomeadamente o acesso a meios e a equipamentos terminais (computadores ou outros).

Assim, tendo em conta o parecer de 27 de Maio de 2007 do presidente do grupo de trabalho UMTS, na qualidade de presidente da entidade a quem, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2006, de 12 de Outubro, incumbe assegurar o acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pelos operadores móveis no âmbito do concurso público realizado em 2000, determina-se: